



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.093.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

LEI NR. 667/96

Lido em 07/10/96

Responsável

SUMULA: "AUTORIZA DOAÇÃO DE AREA A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ALTA FLORESTENSE - ADMAF, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROBSON SILVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- ARTIGO 1o. - Fica autorizado ao Poder Executivo doar uma área de terras à ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES ALTA FLORESTENSE - ADMAF, medindo 2.050,00 m² (dois mil e cinquenta metros quadrados) denominado Lote ECL A/C-D, desmembrado do Lote ECL A/C, com as seguintes metragens e confrontações: "Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 20,50 metros, confrontando com Rua de ligação entre Rua C-3 e Rua A-2; do marco 02 ao marco 03, numa distância de 100,00 metros, confrontando com o Lote ECL A/C-1 e ECL A/C; do marco 03 ao marco 04, numa distância de 20,50 metros, confrontando com Lote ECL A/C; do marco 04 ao marco 01, numa distância de 100,00 metros, confrontando com Lotes 23 e 24 da Quadra 04, Setor C.
- ARTIGO 2o. - Na área a ser doada a donatária construirá sua sede e dependências para atender as suas finalidades estatutárias.
- ARTIGO 3o. - Deverá constar obrigatoriamente da escritura pública de doação Cláusula Resolutiva Expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverter-se-á ao patrimônio do município, nas seguintes condições:
- a - Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da lavratura da escritura de doação;
 - b - Se a donatária der ao imóvel destinação diversa da finalidade desta Lei;
 - c - Se a donatária vender, reter, locar ou por qualquer outra forma alienar para terceiros o imóvel doado;



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

Lido em 07/10/96

GABINETE DO PREFEITO

Responsável

d - Se houver a extinção ou dissolução da donatária ou se esta não exercer atividades na sede do município.

PARAGRAFO UNICO - Após a efetivação do ato de doação do imóvel a donatária terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para lavrar a escritura pública de doação e comunicar ao doador, sob pena de anulação e ou revogação do ato, retornando o bem para o Patrimônio Municipal independentemente de notificação ou medida judicial.

ARTIGO 4o. - Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio da donatária.

ARTIGO 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.
Em, 17 de Setembro de 1.996


ROGSON SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.093.906/0001-07

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO = AF/MT

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

"MEMORIAL DESCRITIVO"

LOTE: ECL A/C-D

Desmembrado do ECL A/C.

ÁREA: 2.050,00 m².

DOAÇÃO: ADEMAF.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Do Marco 01 ao Marco 02, numa distância de 20,50 metros, confrontando com Rua de Ligação entre Rua C-3 e Rua A-2;

Do Marco 02 ao Marco 03, numa distância de 100,00 metros, confrontando com Lote ECL A/C-1 e ECL A/C;

Do Marco 03 ao Marco 04, numa distância de 20,50 metros, confrontando com ECL A/C;


Do Marco 04 ao Marco 01, numa distância de 100,00 metros, confrontando com Lotes 23 e 24 da Quadra 04, Setor C.

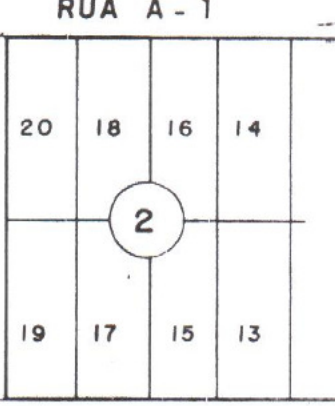
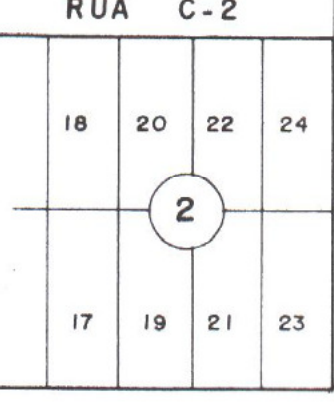
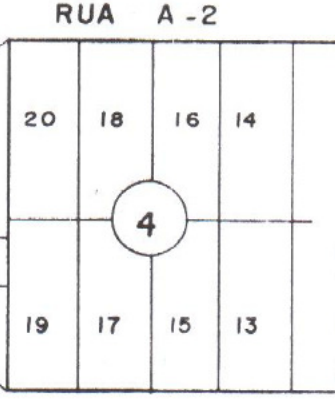
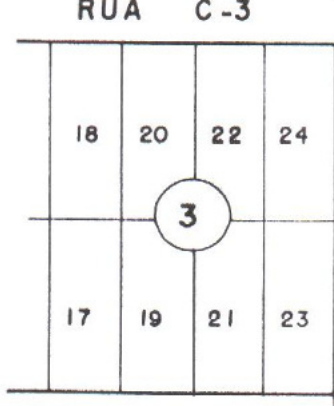
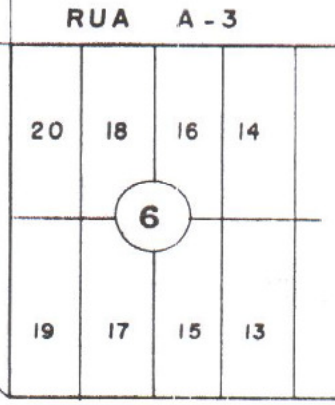
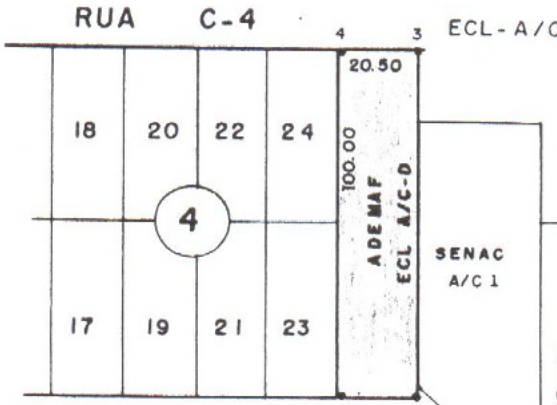
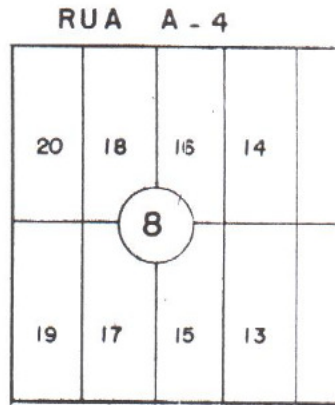
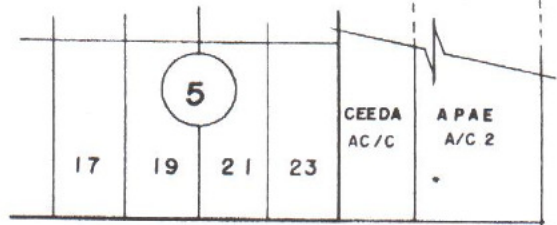
Alta Floresta-MT, 22 de Maio de 1.996.

CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA CONFERE COM O ORIGINAL.

AF/MT, 24.06.96.
Procuradoria Geral do Município

Nilton Nunes Gabriel
Procurador Geral do Município


Rosana Demartine Soares Moretti
Eng. Civil - CREA 111.412/D
Secretária de M. Ambiente, Obras
Viação e Urbanismo



"C"

"A"

CERTIFICO QUE A PRESENTADA
 É COPIA CONFERE COM O
 ORIGINAL.

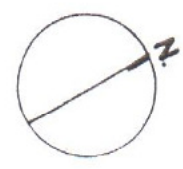
Ass. m. 24/06/98
 Procuradoria Geral do Município

Nilton Nunes Gabriel
 Procurador Geral do Município

AVENIDA ARIOSTO DA RIVA

SOMAVI - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo...
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

DOAÇÃO DE UM TERRENO COM UMA ÁREA DE
 2.050,00 m² P/ ADEMAF.



SETOR

DATA

ESCALA

IMÓVEL

LOTE ECL A/C - D

ECL A-C

MAIO - 96

1:2.000

DESMEMBRADO DO ECL A/C